



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 113, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Aprova as propostas de equipamentos e materiais permanentes, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS), em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

A Resolução CIB-PB nº 16, de 10 de fevereiro de 2026 mérito das propostas de aumento e incremento de Teto MAC, Incremento do Teto PAP e Transferência Especial, dentre outras demandas relacionadas a recursos de emendas parlamentares e de programas; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, em 05 de maio de 2026, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as propostas de equipamentos e materiais permanentes dos entes detalhados em anexo, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, em observância

aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. As referidas propostas serão pleiteadas junto ao Ministério da Saúde para a respectiva disponibilização dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES
Secretária Exec. de Estado da Saúde da Paraíba

SORAYA GALDINO DE A. O LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 113, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Município	Proposta	Valor
Fundação São Padre Pio de Pietrelcina	91044126001	R\$ 216.866,00
Instituto São José	90866726001	R\$ 500.000,00
Manaíra	10522238000126001	R\$ 199.998,00
João Pessoa	08715618000126019	R\$ 1.288.664,00
João Pessoa	08715618000126022	R\$ 600.000,00
João Pessoa	08715618000126023	R\$ 585.750,00
João Pessoa	08715618000126020	R\$ 286.600,00
Belém do Brejo do Cruz	12461113000126001	R\$ 199.953,00

TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES

Secretária Exec. de Estado da Saúde da Paraíba

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA

Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB/PB